

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****PROPOSTA DE LEI Nº 27/XII****(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012)****PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**Exposição de Motivos

Por violação dos princípios constitucionais e estatutários contidos no artigo 13º e no nº 2 do artigo 47º da CRP, assim como do artigo 80º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, para além dos princípios de mobilidade e de recrutamento dos regimes de vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei nº 12-A/2008, e da actuação da administração central com clara oposição ao Memorando de Entendimento sobre as Condicionais de Política Económica (MoU), deverá ser eliminada do nº 1 do artigo 17º a referencia ao artigo 40º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

Assim, propõe-se que o artigo 17º passe a ter a seguinte redacção:

**«Artigo 17º**

(...)

1 – Durante o ano de 2012 mantêm-se em vigor os artigos 19º e 23º, os números 1 a 7 e 11 a 16 do artigo 24º, e os artigos 25º, 26º, 28º, 35º, 45º e 162º, todos da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei nº 48/2011, de 26 de Agosto, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 – (...)

3 – (...)

a) (...)

b) (...)

4 – (...)

5 – (...)

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

6 – (...)

7 – (...)

8 – (...)»

Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2011

Os Deputados do PSD,

Guilherme Silva   Cláudia Monteiro de Aguiar   Correia de Jesus   Hugo Velosa

O Deputado do CDS-PP,

José Manuel Rodrigues